



PROCESSO Nº 50840.000376/2013-23

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM E COM MOTORISTAS HABILITADOS NAS CATEGORIAS CORRESPONDENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEDE EM BRASÍLIA - DF.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998 SSP/ES e do CPF nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016 e por outro lado a **EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.095/0001-07, com endereço na SCIA Qd. 08 Conjunto 08 Lote 15, Brasília/DF, CEP 71.250-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 264.295 SSP/DF e do CPF sob o nº 057.030.341-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

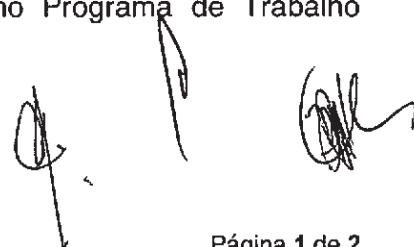
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/04/2017 a 10/04/2018 ou até a conclusão do processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.

1.2. No caso de conclusão do certame licitatório antes do término da vigência do contrato, o mesmo será rescindido, de forma que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

1.2.1. A Administração notificará a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 827.359,44 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 597.537,37 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para o presente exercício e R\$ 229.822,07 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) para o exercício de 2018, no Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001- Administração da Unidade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual do Termo Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 10 de *abril* de 2017.



MAURICIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO





ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
NOME: **EDLENE SERRA BRAGA**
CPF: **15863310359**
- 2) 
NOME: **Luana Madoiro**
CPF: **012.616.311-10**